



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 041/2021- DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021- Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimento às Secretarias Municipais.

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Monica Cristina Zanbon Holzmann, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, e da Carteira de Identidade RG nº 3.539.028-6, SSP-PR, e;

CONTRATADA- empresa Webby Telecom Ltda, CNPJ nº 19.534.139/0001-43, com sede na Av. Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2751, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, representada por Marcelino Luiz Monteiro Cabral, inscrito no CPF sob o nº 316.443.268-25 e Registro Geral-RG, sob nº 35.223.628-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Contrato nº 041/2021, pelo Valor de R\$ 16.782,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Segunda (Valor Contratual), do Contrato nº 041/2021 datado em 22 de julho de 2021, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira de R\$ 16.782,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais) para R\$ 18.939,60 (dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2021, celebrado em 22 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 02 de setembro de 2021.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá
CONTRATANTE

Contratada: _____
Marcelino Luiz Monteiro Cabral
Webby Telecom Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
Ana Claudia Cherubim
CPF nº 023.553.249-56

Daniel Luiz da Silva
CPF nº 004.901.859-08



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual

Contrato n. 022/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020

Contratada: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 78.440.161/0001-93, localizada na Rua dos Palmenses, nº 4537, Bairro São Miguel, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP: 81.450-775,

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Execução de Recape Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.968,79 m², neste Município, nas Ruas Nei de Andrade, Avenida Interventor Manoel Ribas, José Francisco de Paula, Orlando Fuzeto, Geraldo Maluta, Antônio Giovanini, Kietiro Outiki, Olímpio Cherubin, conforme convênio nº 087/2019/SEDU

Considerando a justificativa apresentada pela Srt^a Milayne Gonçalves Franco, Diretora de Serviços Públicos e Obras, e a emissão favorável de Parecer Jurídico, com aprovação da Minuta do Termo Aditivo. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de Prorrogação Contratual, AUTORIZO o aditamento contratual; Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itamaracá-Pr, 07 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal